

Decreto nº 219, de 29 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre as Tarifas dos serviços de transportes coletivos de faupirananga e das outras providências:-

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Faupirananga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica a "Viação Mina do Vale Ltda", autorizada a cobrar a partir de nove de janeiro de 1987, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

Trajeto	Tarifa
Jardim Botujuru x Centro (e vice-versa)	Cr\$ 1,00
Jardim Botujuru x Cajati (e vice-versa)	Cr\$ 2,50
Centro x Lencol	Cr\$ 3,50
Centro x Pindaubinha (Quaraú)	Cr\$ 5,50
Pindaubinha x Cajati	Cr\$ 4,60
Centro x Cajati	Cr\$ 1,50
Cajati x Capita's Brás	Cr\$ 2,50
Centro x Capita's Brás	Cr\$ 4,00
Centro x Areia Preta (e vice-versa)	Cr\$ 4,50
Cajati x Areia Preta (e vice-versa)	Cr\$ 3,00
Centro x Barra do Azeite/Lavras (e vice-versa)	Cr\$ 3,00
Cajati x Barra do Azeite/Lavras (e vice-versa)	Cr\$ 2,20
Centro x Barra do Azeite/Lavras/Faupirananguinha/V. Tatu	Cr\$ 3,50
Cajati x Barra do Azeite/Faupirananguinha/Lavras/V. Tatu	Cr\$ 2,70

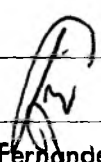
Centro x Capelinha/Braco Feio	CZB 5,00
Capiti x Capelinha/Braco Feio	CZB 3,70
Jacupiranguinha x Vila Tatu	CZB 1,00
Vila Tatu x Capelinha	CZB 1,20
Capelinha x Braco Feio	CZB 1,50

Artigo 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverão ser afiscadas em local visível, nos coletivos da empresa.

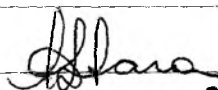
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 213 baixado aos 15 de dezembro de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de dezembro de 1986.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefe da Sec. Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de dezembro de 1986


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração